

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ “CAPITAL DA PRODUTIVIDADE” SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
---	--	---

Ofício nº 144/2017

SMAD/SP

Giruá, 07 de Dezembro de 2017.

Senhores

Cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência, momento em que vimos encaminhar para apreciação e deliberação o **Projeto de Lei nº 142/2017 que “Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional-suplementar”**.

O presente projeto de lei trata de abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 155.811,39 (cento cinquenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e trinta e nove centavos), no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destinado ao ajuste das dotações orçamentárias, visando o pagamento dos servidores lotados nesta Secretaria.

Sem mais, e nos colocando a disposição, despedimo-nos,

Atenciosamente,

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Sérgio Clademir Gaist

Presidente do Poder Legislativo

Giruá/RS



PROJETO DE LEI Nº 142/2017

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional – suplementar

Art.1º Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 155.811,39 (cento cinquenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e trinta e nove centavos), destinados a dotar de recursos orçamentários o Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro da seguinte classificação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMEC

12.0122.050.2208 - MANUTENÇÃO PESSOAL PERMUTADO E/OU CEDIDO

3.1.90.08.00.00 – 384 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$ 1.000,00

3.1.90.11.00.00 – 385 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 1.000,00

3.1.90.13.00.00 – 4546 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

FR: 0001

0702 - ENSINO INFANTIL

12.0365.043.2098 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – EMEIS

3.1.90.04.00.00 – 359 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 1.000,00

3.1.90.11.00.00 – 3895 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 500,00

12.0361.044.2366 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS

3.1.90.04.00.00 – 4007 – Contratação por Tempo Indeterminado.....R\$ 83,30

FR: 0001

0705 - OUTRAS MODALIDADES EDUCAÇÃO

12.0271.026.2094 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS INSS - FGTS - SMEC

3.1.90.13.00.00 – 7206 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.400,00

3.1.91.13.00.00 – 7135 – Obrigações Patronais.....R\$ 500,00

12.0331.028.2466 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA A SAÚDE-SMEC

3.1.90.08.00.00 – 7136 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$ 500,00

FR: 0001

0706 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.0392.054.2107 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES E OFICINAS CULTURAIS

3.1.90.04.00.00 – 409 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 500,00

13.0271.026.2458 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS INSS-FGTS – DTO CULTURAIS

3.1.90.13.00.00 – 7140 – Obrigações Patronais.....R\$ 500,00

13.0272.027.2459 ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA RPPS – DPTO CULTURAIS

3.1.90.13.00.00 – 7142 – Amortização do Passivo Atuarial com RPPS.....R\$ 500,00

FR: 0001



0701 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMEC

12.0271.026.2455 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS INSS FGTS-DPTO ADM. SMEC	
3.1.90.13.00.00 – 7124 – Obrigações Patronais.....	R\$ 6.497,19
3.1.90.13.00.00 – 7124 – Obrigações Patronais.....	R\$ 16.626,95
3.1.90.13.00.00 – 7124 – Obrigações Patronais.....	R\$ 3.601,45
3.1.90.13.00.00 – 7124 – Obrigações Patronais.....	R\$ 1.100,00
FR: 0001	

0705 - OUTRAS MODALIDADES EDUCAÇÃO

12.0366.023.2451 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
3.1.90.04.00.00 – 6622 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 6.244,54
3.1.90.04.00.00 – 6622 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 9.273,03
3.1.90.04.00.00 – 6622 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 1.174,38
3.1.90.04.00.00 – 6622 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 22.308,05
FR: 0001	

0706 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.0392.054.2107 MANUTENÇÃO ATIVIDADES E OFICINAS CULTURAIS	
3.1.90.11.00.00 – 410 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 18.002,50
FR: 0001	

0704 - FUNDEB

12.0271.026.2074 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS INSS FGTS-ENS. FUND.FUNDEB 60%	
3.1.91.13.00.00 – 294 – Obrigações Patronais	R\$ 24.000,00
3.1.91.13.00.00 – 294 – Obrigações Patronais	R\$ 4.200,00
12.0361.044.2226 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%	
3.1.90.04.00.00 – 389 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 14.000,00
3.1.90.04.00.00 – 389 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 2.500,00
3.1.90.04.00.00 – 389 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 500,00
12.0365.043.2275 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60%	
3.1.90.04.00.00 – 251 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 500,00
3.1.90.04.00.00 – 251 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 1.700,00
3.1.90.04.00.00 – 251 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 1.990,00
3.1.90.04.00.00 – 251 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 4.110,00
FR: 0031	

Art. 2º - Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior é indicado o valor de R\$ 155.811,39 (cento cinquenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e trinta e nove centavos), oriundos da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0702 - ENSINO INFANTIL

12.0122.050.2208 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA RPPS ENS. INFANTIL	
3.1.91.13.00.00 – 304 – Obrigações Patronais.....	R\$ 1.000,00
3.1.91.13.00.00 – 304 – Obrigações Patronais.....	R\$ 1.000,00
3.1.91.13.00.00 – 304 – Obrigações Patronais.....	R\$ 1.000,00
3.1.91.13.00.00 – 304 – Obrigações Patronais.....	R\$ 1.000,00
3.1.91.13.00.00 – 304 – Obrigações Patronais.....	R\$ 500,00



3.1.91.13.00.00 – 304 – Obrigações Patronais.....	R\$ 83,30
3.1.91.13.00.00 – 304 – Obrigações Patronais.....	R\$ 10.400,00
3.1.91.13.00.00 – 304 – Obrigações Patronais.....	R\$ 500,00
3.1.91.13.00.00 – 304 – Obrigações Patronais.....	R\$ 500,00
3.1.91.13.00.00 – 304 – Obrigações Patronais.....	R\$ 500,00
3.1.91.13.00.00 – 304 – Obrigações Patronais.....	R\$ 500,00
3.1.91.13.00.00 – 304 – Obrigações Patronais.....	R\$ 500,00
12.0305.043.2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS EMEIS	
3.1.90.11.00.00 – 314 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 500,00
3.1.90.11.00.00 – 314 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 6.497,19
12.0305.043.2084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EMEIS	
3.1.90.11.00.00 – 321 – Vencimentos e Vantagens.....	R\$ 16.626,95
12.0365.043.2086 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS DAS EMEIS	
3.1.90.11.00.00 – 329 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 1.100,00
3.1.90.11.00.00 – 329 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 6.244,54
3.1.90.16.00.00 – 330 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....	R\$ 9.273,03
12.0272.027.2238 ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA RPPS-ENS. FUND	
FR: 0020	

0703 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.0271.026.2057 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS INSS FGTS-ENS. FUND.	
3.1.90.04.00.00 – 216 – Obrigações Patronais	R\$ 3.601,45
12.0365.043.2086 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS DAS EMEIS	
3.1.91.13.00.00 – 216 – Obrigações Patronais	R\$ 1.174,38
12.0272.027.2238 ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA RPPS-ENS. FUND.	
3.1.90.11.00.00 – 226 – Obrigações Patronais	R\$ 22.308,05
12.0361.044.2060 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00 – 226 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 18.002,50
FR: 0020	

0704 - FUNDEB

12.0272.027.2280 ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA RPPS-ENS. FUND.FUNDEB 40%	
3.1.91.13.00.00 – 480 – Obrigações Patronais	R\$ 24.000,00
12.0365.043.2277 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%	
3.1.91.13.00.00 – 262 – Outras Despesas Variáveis.....	R\$ 4.200,00
12.0361.044.2352 MANUTENÇÃO PESSOAL PERMUTADO E/OU CEDIDO-FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.00 – 3726 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 14.000,00
12.0365.043.2277 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00.00 – 235 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 2.500,00
12.0361.044.2077 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTALL-FUNDEB 60%	
3.1.90.16.00.00 – 298 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$ 500,00
12.0361.044.2213 MANUTENÇÃO SERVIÇO DE DIREÇÃO/SUPERVISÃO-FUNDEB 60%	
3.1.90.16.00.00 – 300 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$ 500,00
12.0365.043.2277 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%	
3.1.90.16.00.00 – 262 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....	R\$ 1.700,00
12.0361.044.2226 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTALL-FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00.00 – 424 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 1.990,00
3.1.90.11.00.00 – 425 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....	R\$ 4.110,00
FR: 0031	

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ “CAPITAL DA PRODUTIVIDADE” SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p>	
---	---	---

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017, 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal